Região Metropolitana de Sorocaba

GT - Macrozoneamento

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
Região Metropolitana de Sorocaba

PDUI
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Calendário

2018

Reunião 1: Compartimento Urbano (adensamento e consolidação)
Reunião 2: Compartimento Urbano (expansão e desenvolvimento)
Reunião 3: Compartimento Ambiental (rural)
Reunião 4: Estrutura - Revisão, compatibilização e reavaliação (presencial)
Nova Estrutura
Reunião 5: Macrozona de Interesse Ambiental
Reunião 6: Macrozona de Interesse ao Uso Urbano e Macrozona de Interesse ao Uso Rural
Reunião 7: Apoio a Gestão do Território
Reunião 8: Metas e Ações

Estrutura

Ordenamento Territorial Metropolitano

Macrozonas	Apoio a Gestão do Território	Metas e ações
De Interesse Ambiental	Gestão Interfederativa do Território	Atualização periódica da base de dados contendo os zoneamentos municipais
		Resolução de descontinuidades de diretrizes entre divisas
		Mediação de conflitos entre divisas
De Interesse ao Uso Rural	Reconhecimento de Áreas Estratégicas	Reconhecimento de Centralidades
		Reconhecimento de Áreas Suscetíveis ao Risco
		Reconhecimento de Áreas Potenciais a Proteção Ambiental
De Interesse ao Uso Urbano	Produção de dados para o Planejamento	Mapeamento de Áreas Ambientalmente Sensíveis
		Mapeamento de Áreas de Risco Geológicos

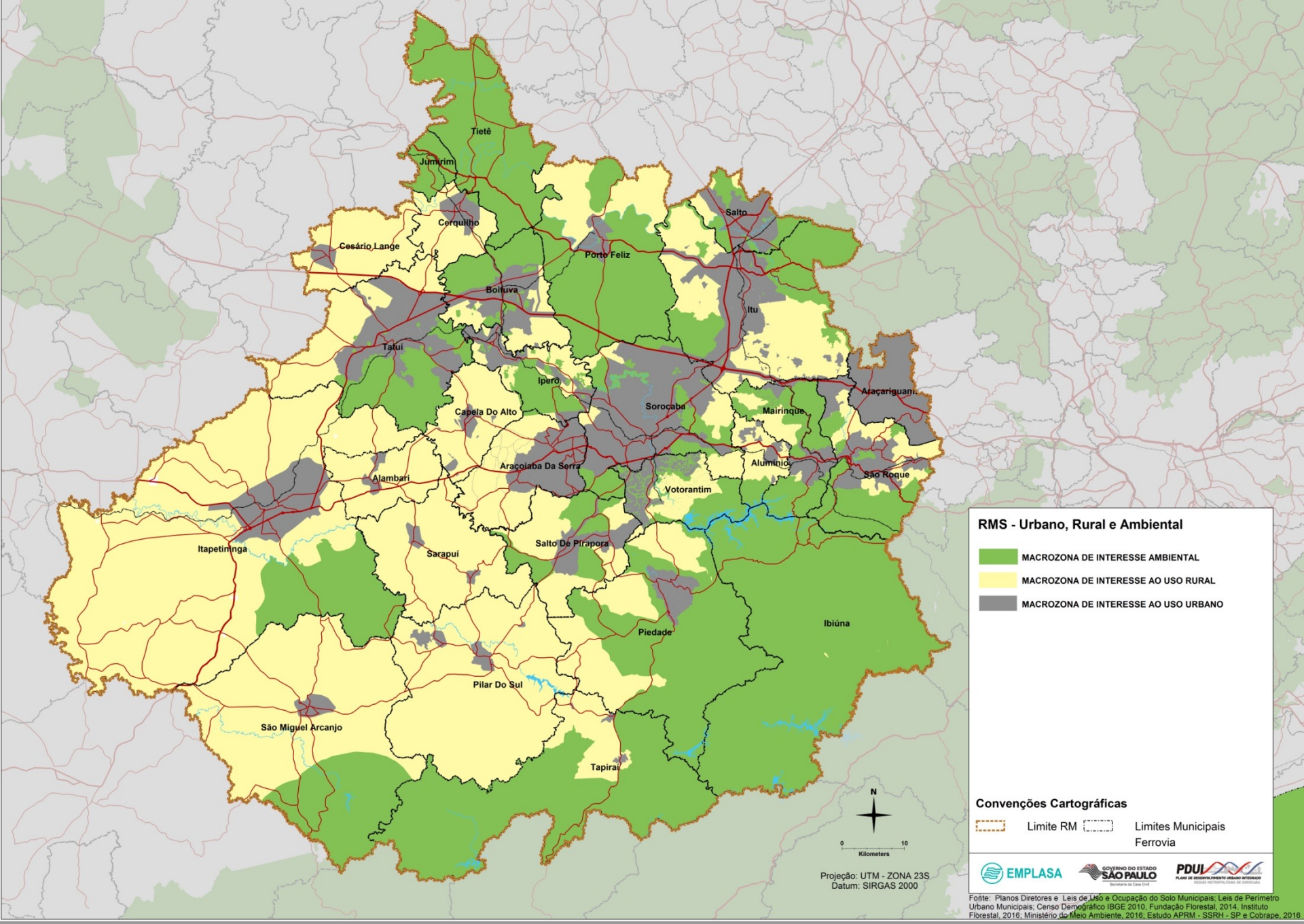
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Iperó
Araçariguama
Sorocaba
Capela Do Alto
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Ibiúna
Piedade
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Urbano, Rural e Ambiental
MACROZONA DE INTERESSE AMBIENTAL
MACROZONA DE INTERESSE AO USO RURAL
MACROZONA DE INTERESSE AO USO URBANO
Convenções Cartográficas
Limite RM
Limites Municipais
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010, Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016

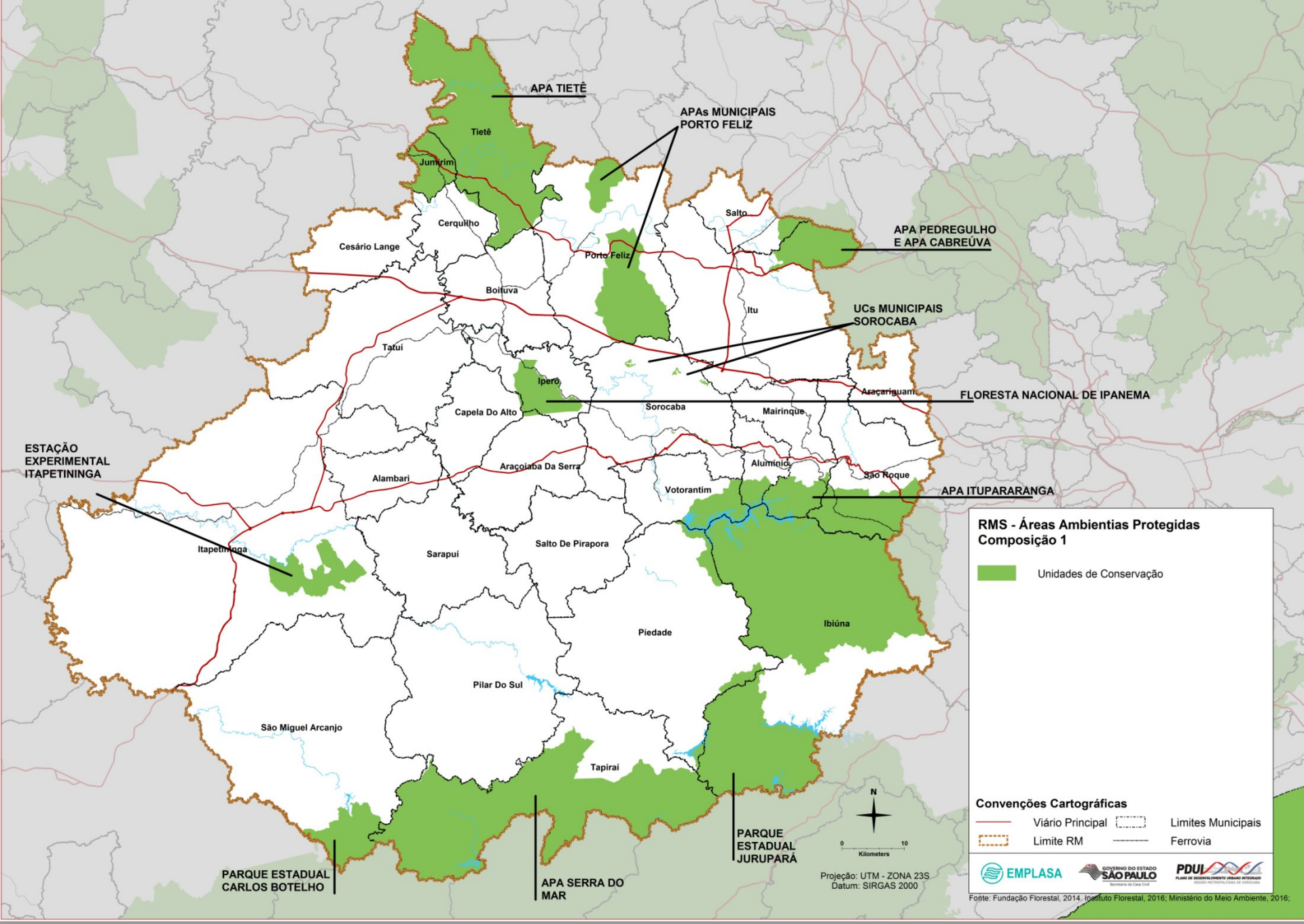
APA TIETÊ
APAs MUNICIPAIS PORTO FELIZ
APA PEDREGULHO E APA CABREÚVA
UCs MUNICIPAIS SOROCABA
FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ITAPETININGA
APA ITUPARARANGA
PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO
APA SERRA DO MAR
PARQUE ESTADUAL JURUPARÁ
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Ipero
Araçariguama
Capela Do Alto
Sorocaba
Mairinque
Alambari
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Ibiúna
Piedade
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
RMS - Áreas Ambientias Protegidas
Composição 1
Unidades de Conservação
Convenções Cartográficas
Viário Principal
Limites Municipais
Limite RM
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
Fonte: Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016;

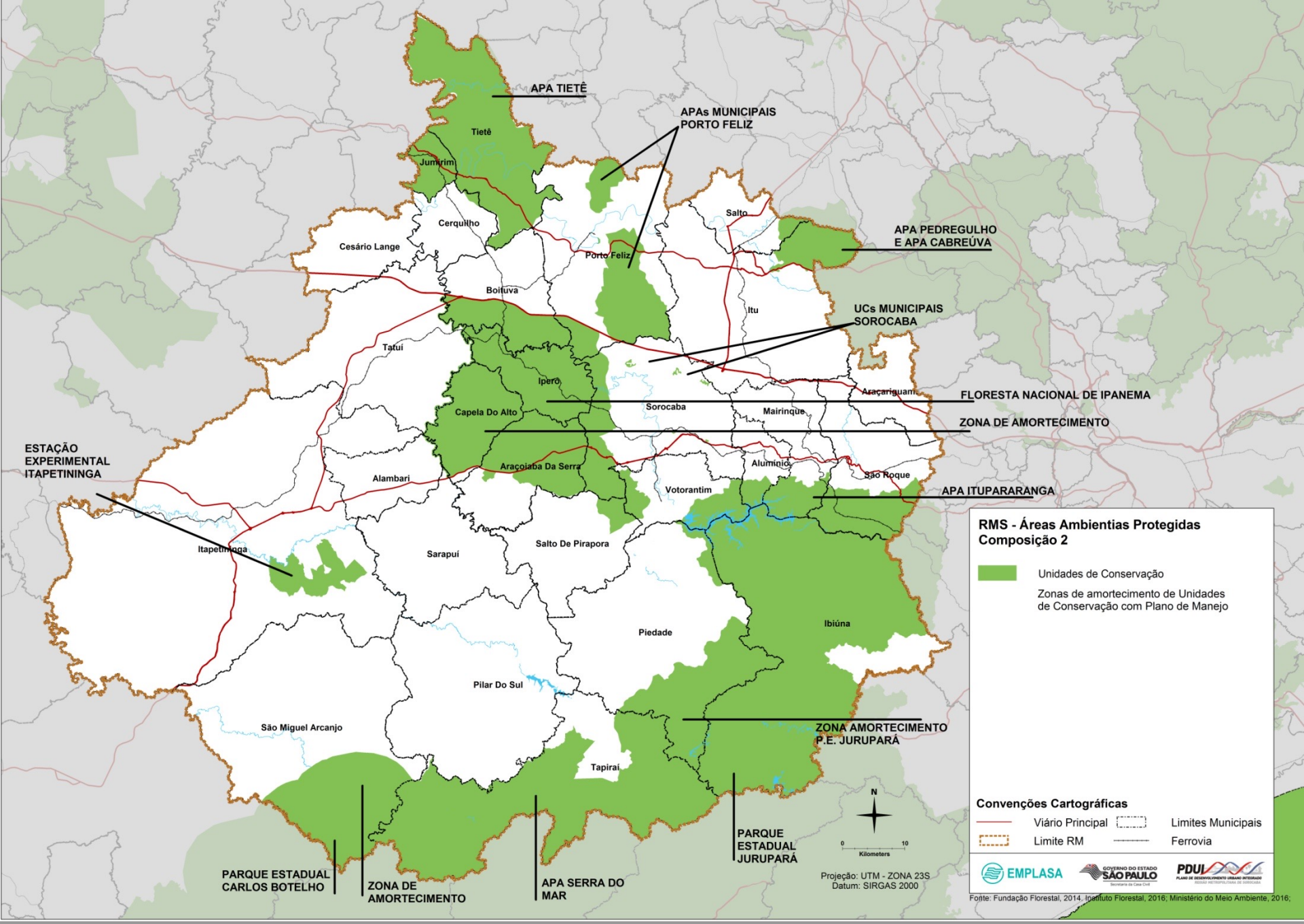
APA TIETÊ
APAs MUNICIPAIS PORTO FELIZ
APA PEDREGULHO E APA CABREÚVA
UCs MUNICIPAIS SOROCABA
FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA
ZONA DE AMORTECIMENTO
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ITAPETININGA
APA ITUPARARANGA
ZONA AMORTECIMENTO P.E. JURUPARÁ
PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO
ZONA DE AMORTECIMENTO
APA SERRA DO MAR
PARQUE ESTADUAL JURUPARÁ
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Ipero
Araçariguama
Capela Do Alto
Sorocaba
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Piedade
Ibiúna
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
RMS - Áreas Ambientias Protegidas
Composição 2
Unidades de Conservação
Zonas de amortecimento de Unidades de Conservação com Plano de Manejo
Convenções Cartográficas
Viário Principal
Limites Municipais
Limite RM
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
Fonte: Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016;

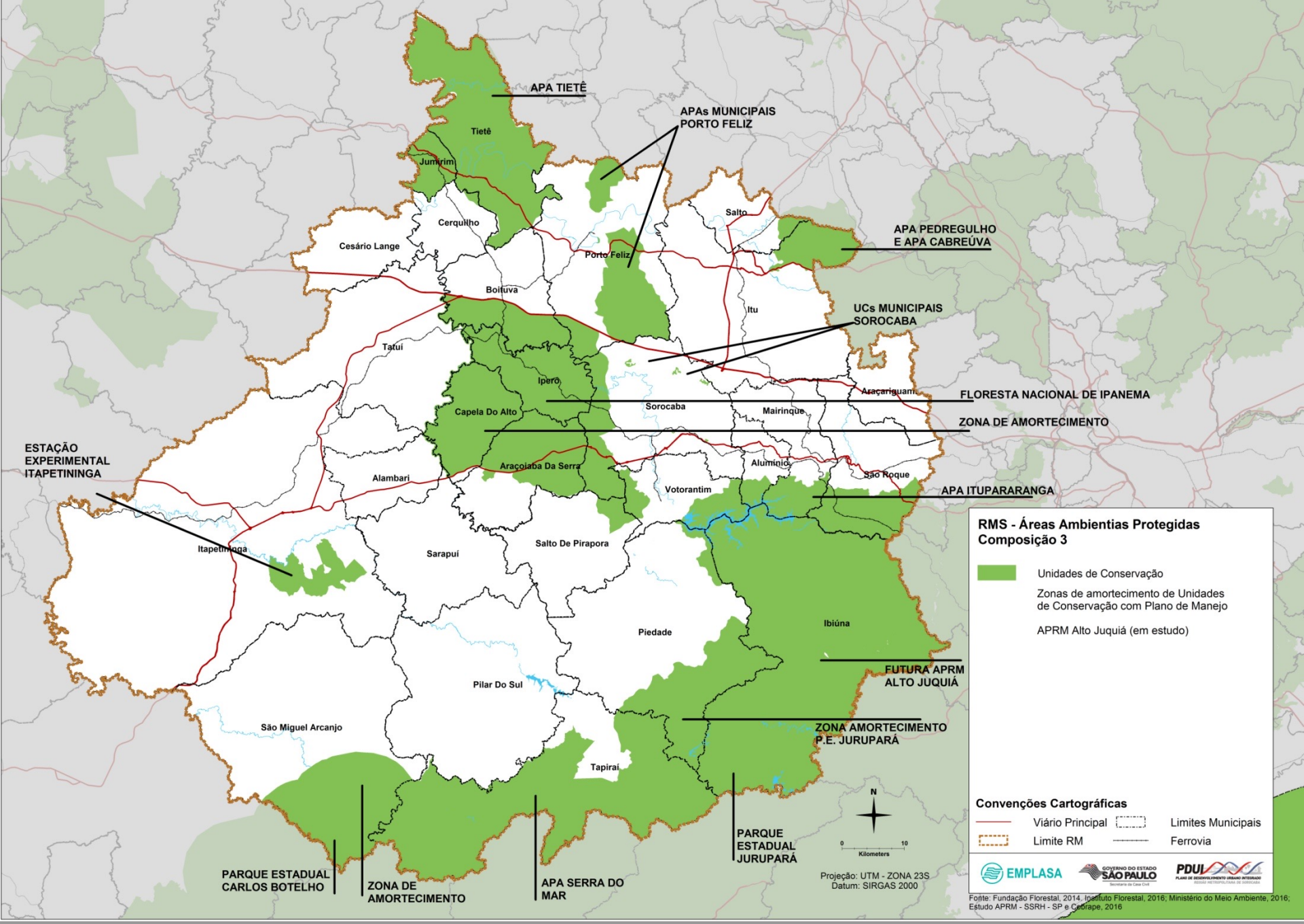

Fonte: Fundação Florestal, 2014. Inpituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016

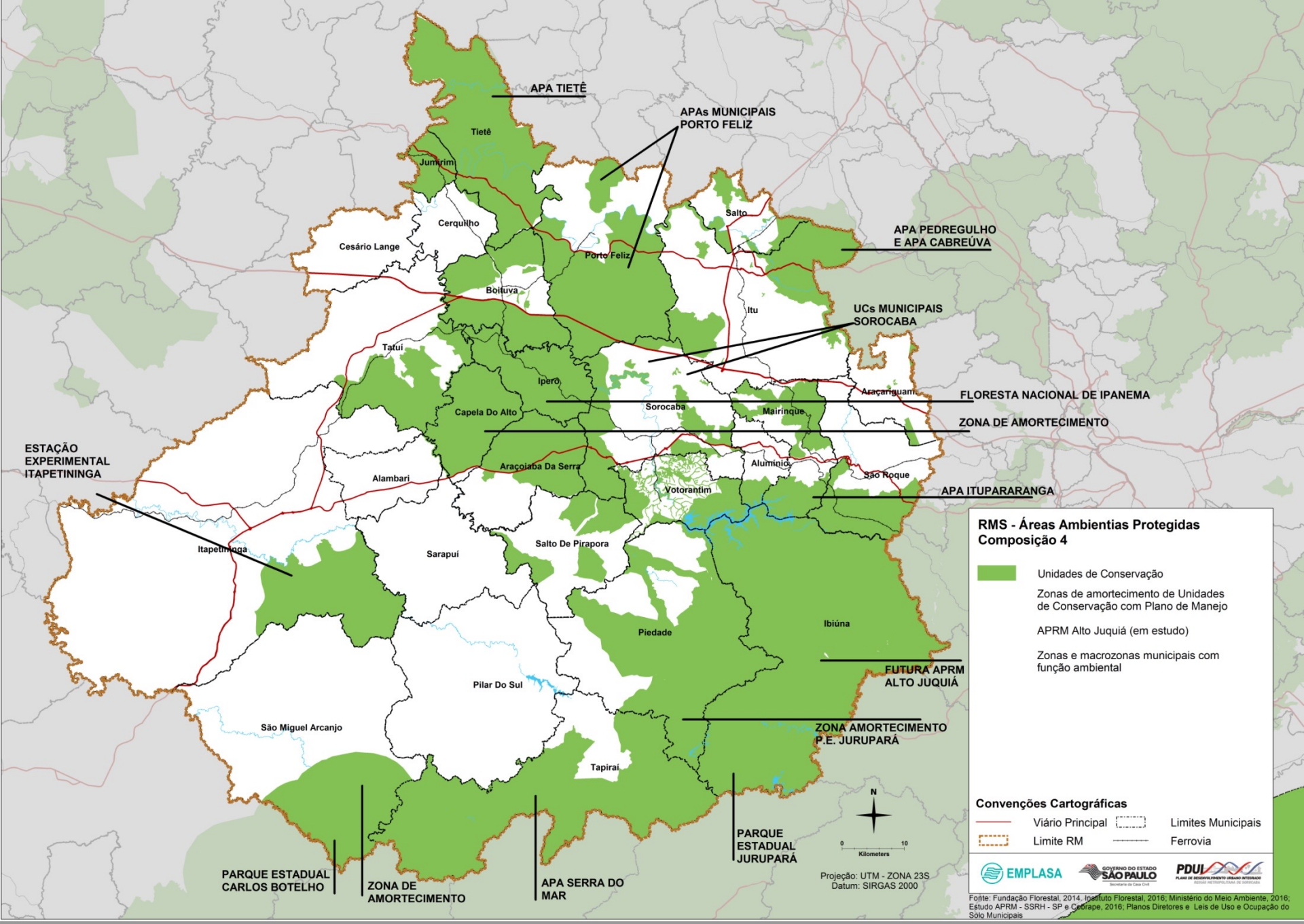

Fonte: Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016; Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Sólo Municipais

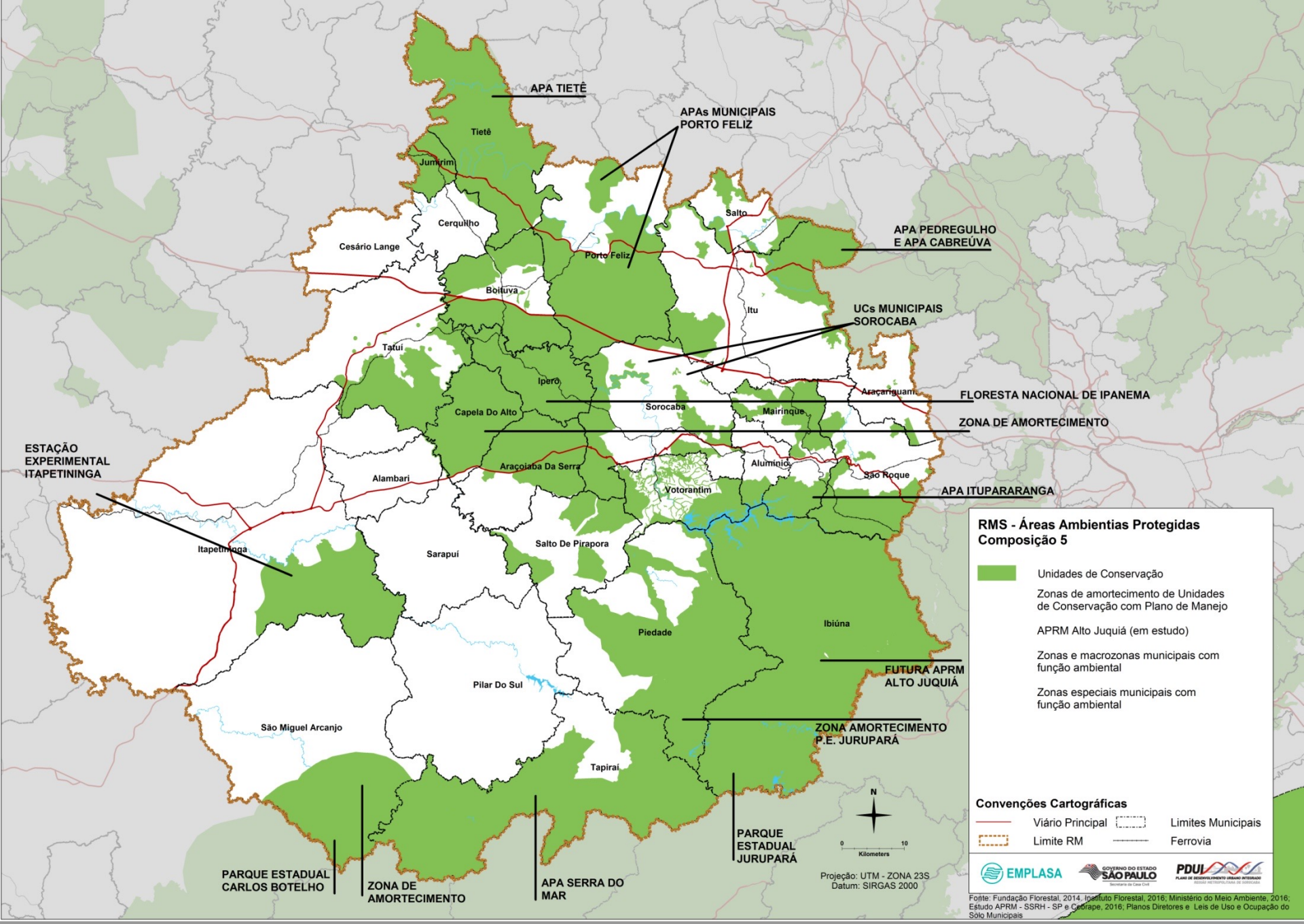

Fonte: Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016; Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Sólo Municipais

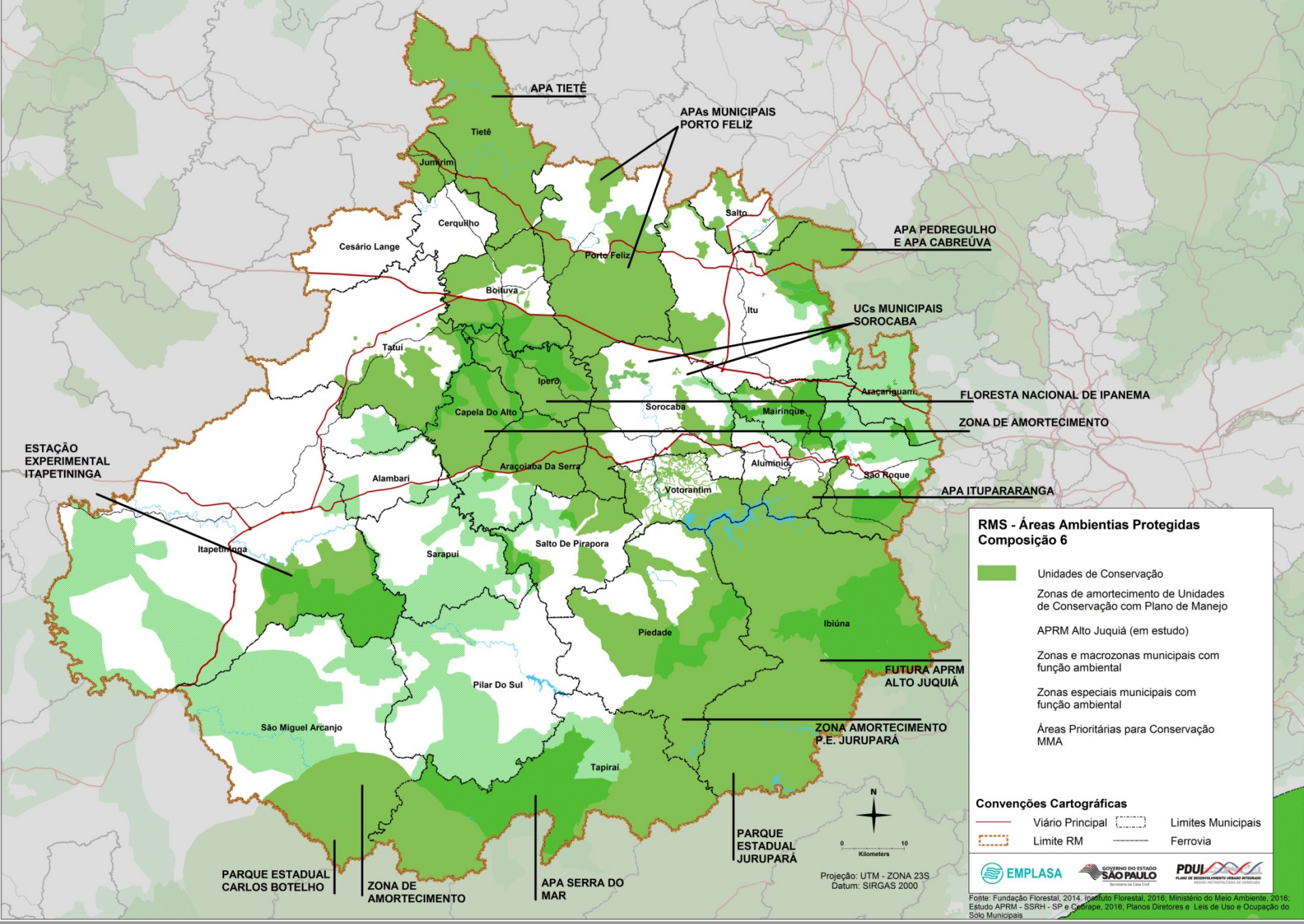
APA TIETÊ
APAs MUNICIPAIS PORTO FELIZ
APA PEDREGULHO E APA CABREÚVA
UCs MUNICIPAIS SOROCABA
FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA
ZONA DE AMORTECIMENTO
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL ITAPETININGA
APA ITUPARARANGA
FUTURA APRM ALTO JUQUIÁ
ZONA AMORTECIMENTO P.E. JURUPARÁ
PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO
ZONA DE AMORTECIMENTO
APA SERRA DO MAR
PARQUE ESTADUAL JURUPARÁ
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Ipero
Araçariguama
Capela Do Alto
Sorocaba
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Votorantim
Alambari
Itapetininga
Sarapui
Salto De Pirapora
Piedade
Ibiúna
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Áreas Ambientias Protegidas
Composição 6
Unidades de Conservação
Zonas de amortecimento de Unidades de Conservação com Plano de Manejo
APRM Alto Juquiá (em estudo)
Zonas e macrozonas municipais com função ambiental
Zonas especiais municipais com função ambiental
Áreas Prioritárias para Conservação MMA
Convenções Cartográficas
Viário Principal
Limites Municipais
Limite RM
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Casa Civil
PDUI
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO
REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA
Fonte: Fundação Florestal, 2014. Instituto Florestal, 2016; Ministério do Meio Ambiente, 2016; Estudo APRM - SSRH - SP e Cobrape, 2016; Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Sólo Municipais

Inventário

Macrozona de Interesse Ambiental			
Tipo	**Elementos**	**Problemas / dúvidas**	**Macrozona Ambiental?**
Unidades de Conservação - SNUC	Parque Estadual Carlos Botelho (Decreto Estadual nº 19.499/1982) Parque Estadual Jurupará (Decreto Estadual n° 12.185/1978 -criação) Parque Natural Municipal Brigadeiro Tobias (Decreto nº 21.618/2015) Estação Ecológica Mario Covas (Lei nº 11.234/2015) Estação Ecológica Municipal do Pirajibu (Decreto nº 22.023/15) Parque Natural Municipal Corredores da Biodiversidade Decreto nº 19.424/ 2011) Estação Ecológica Bráulio Guedes da Silva (Lei nº 11.471/2016) APA Tietê (Decreto nº 20.959/1983) APA Cabreúva Lei Estadual n" 4.023/1984 -criação) APA Serra do Mar (Decreto 22.717/ 1984 -criação) APA Itupararanga (Lei Estadual nº 10.100/1998 1998 -criação) Floresta Nacional de Ipanema (Decreto Federal nº 530/1992)		SIM
Área protegida estadual	Estação Experimental Itapetininga (Decreto Estadual nº 34.082/1958)		SIM
Áreas protegidas municipais	APA do Engenho d´água - Porto Feliz (Lei nº 4.170, de 25 de outubro de 2004) APA Avecuia - Porto Feliz - (Lei nº 5.064, de 12 de junho de 2012)		SIM
Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação	P.E.Carlos Botelho; P.E. Jurupará; Flona; Corredores Biodiversidade	Art. 4º SNUC	SIM
Áreas de Proteção aos Mananciais	APRM Alto Juquiá - em estudo	não tem respaldo jurídico Lei APM PDPA da sub-bacia Alto Juquiá - ver. 01 - Junho/2017	?
envoltória de 3 km nas Ucs que não têm zona de amortecimento definida	Ucs de Sorocaba?? Verificar quais se aplicam a unidades de conservação e zona de amortecimento	existe Resolução Conama com efeitos em licenciamento ambiental	?
Zoneamento Municipal		critérios para enquadramento não discutidos / mudanças frequentes das leis municipais	SIM
Zoneamento Municipal - ZEIAs		critérios para enquadramento não discutidos / mudanças frequentes das leis municipais / escala	?

Encaminhamentos Finais

De Interesse a Proteção Ambiental

De Interesse ao Uso Rural

De Interesse ao Uso Urbano

Sobreposições

Sobreposições

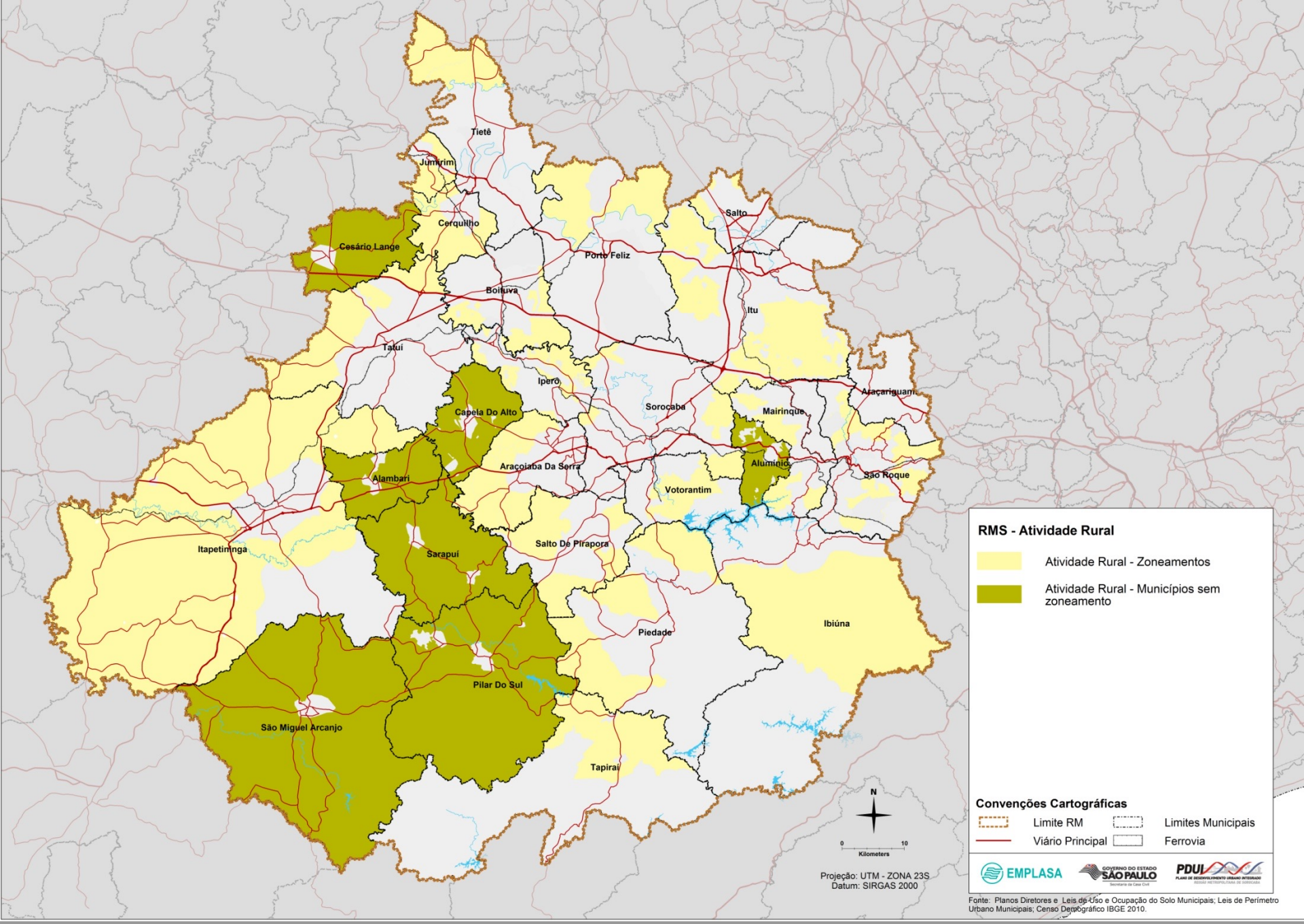
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Ipero
Araçariguama
Capela Do Alto
Sorocaba
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Ibiúna
Piedade
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Atividade Rural
Atividade Rural - Zoneamentos
Atividade Rural - Municípios sem zoneamento
Convenções Cartográficas
Limite RM
Limites Municipais
Viário Principal
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010.

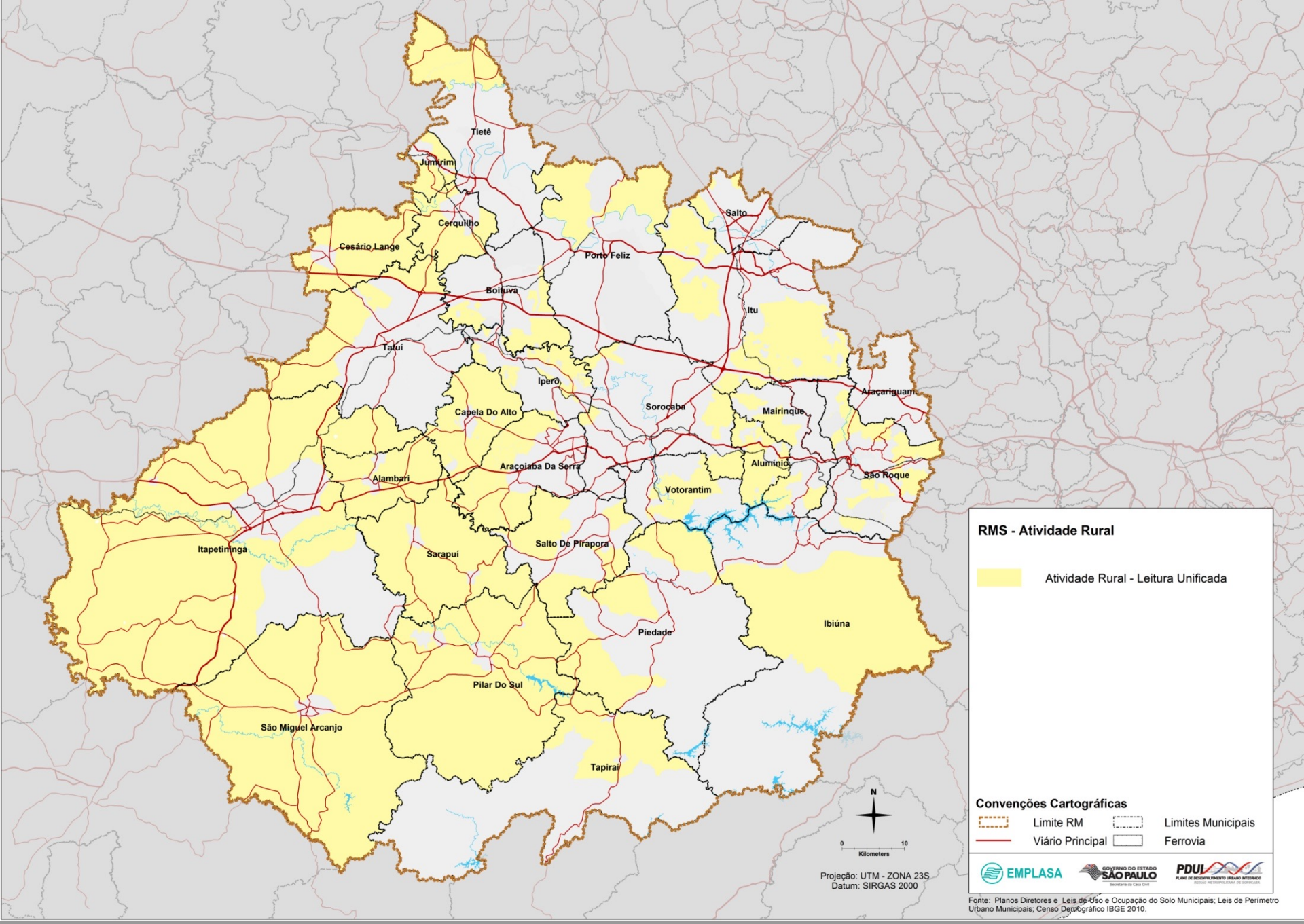

Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010.

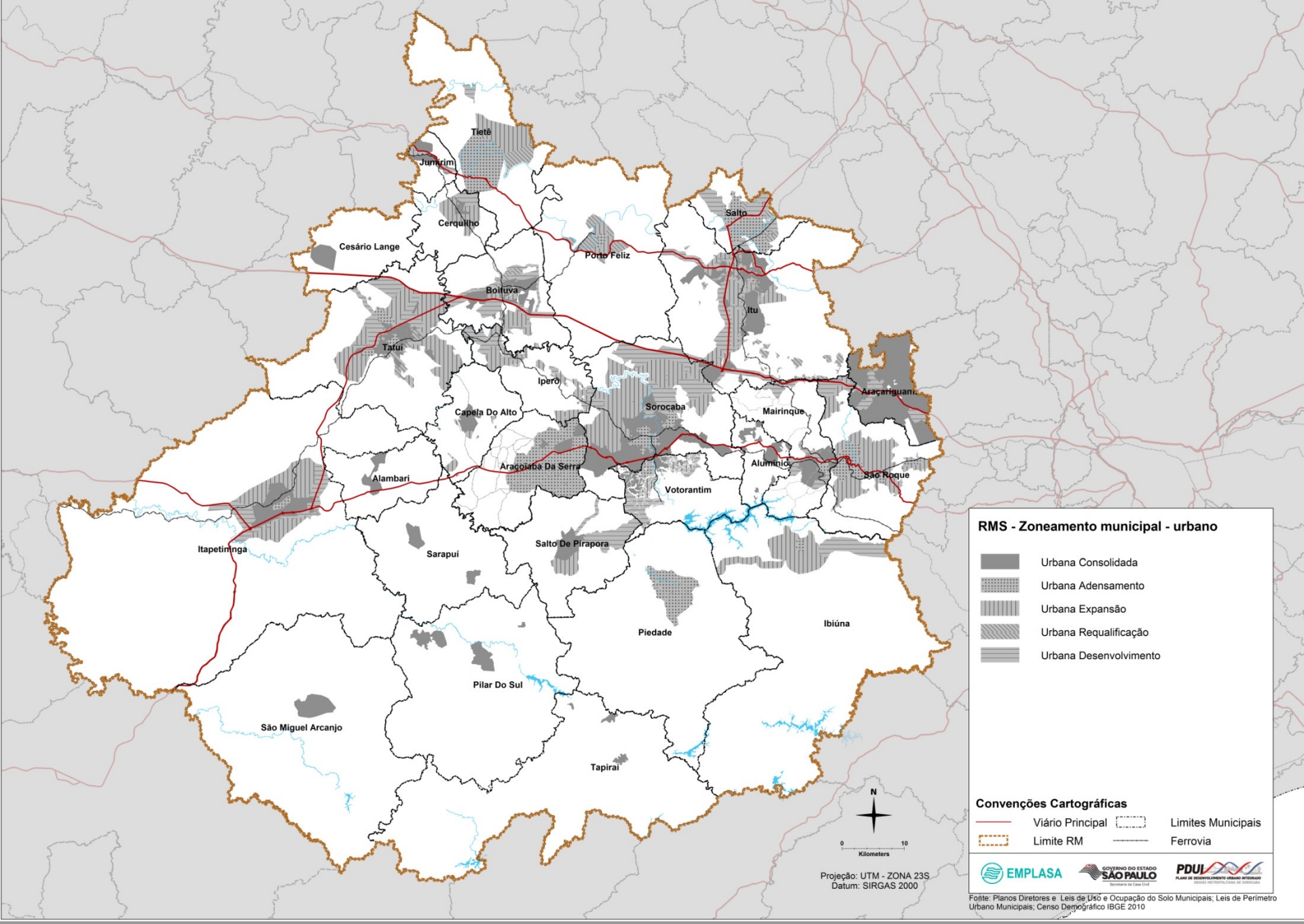
Tietê
Jumirim
Cerquilho
Cesário Lange
Porto Feliz
Salto
Boituva
Itu
Tatuí
Iperó
Araçariguama
Sorocaba
Capela Do Alto
Mairinque
Araçoiaba Da Serra
Alumínio
São Roque
Alambari
Votorantim
Itapetininga
Sarapuí
Salto De Pirapora
Piedade
Ibiúna
Pilar Do Sul
São Miguel Arcanjo
Tapiraí
N
0
10
Kilometers
Projeção: UTM - ZONA 23S
Datum: SIRGAS 2000
RMS - Zoneamento municipal - urbano
Urbana Consolidada
Urbana Adensamento
Urbana Expansão
Urbana Requalificação
Urbana Desenvolvimento
Convenções Cartográficas
Viário Principal
Limites Municipais
Limite RM
Ferrovia
EMPLASA
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PDUI
Fonte: Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; Leis de Perímetro Urbano Municipais; Censo Demográfico IBGE 2010

RMS -Mapa de Evolução do Uso do Solo Urbano:2010 -2015

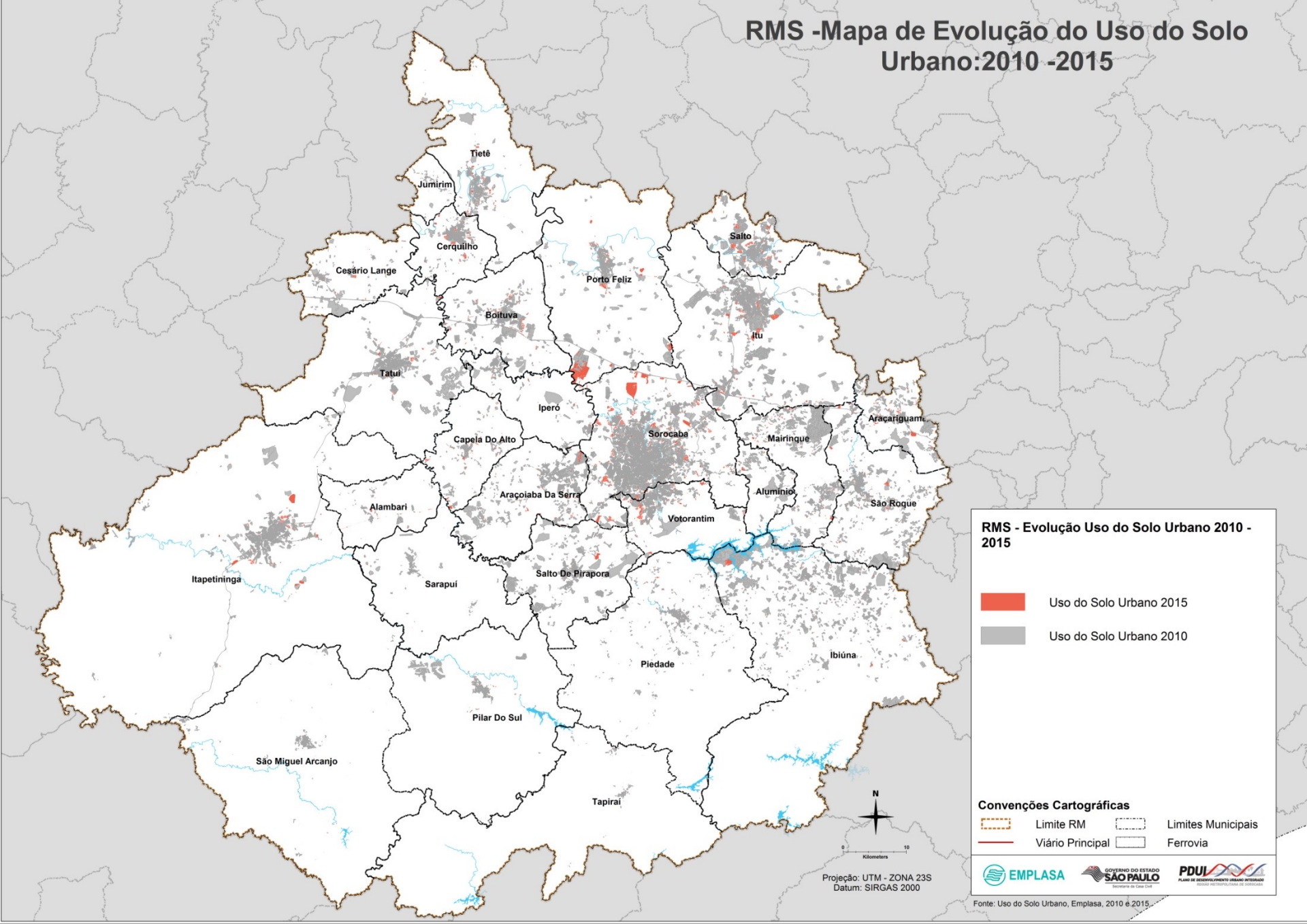

Inventário

Macrozona de Interesse ao uso Urbana			
Tipos	**Elementos**	**Problemas / dúvidas**	**Macrozona Urbana?**
perímetro urbano		áreas não urbanas muito extensas em alguns municípios	
zonas urbanas		zonas de desenvolvimento e de expansão podem extrapolar o perímetro urbano	
uso do solo urbano		ocupação em áreas ambientais / fora do perímetro urbano / ocupação dispersa	

Macrozona de Interesse ao uso Rural			
Tipos	**Elementos**	**Problemas / dúvidas**	**Macrozona Rural?**
perímetro urbano		áreas urbanizadas/ desenvolvimento fora do perímetro urbano	
zonas rurais		critérios para enquadramento não discutidos / mudanças frequentes das leis municipais	
uso do solo			

Boituva - LUOS - Lei Complementar nº 2.169/2011, de 14 de outubro de 2011

Zona Controlada Rural

Art. 14 - A Zona Controlada Rural – Zona 4 é composta por áreas com tendências para a expansão urbana, apresentando usos diversificados que se configuram como transição entre o meio rural e o meio urbano.

Art. 15 - A Zona 4 contém as seguintes características:

I. Usos predominantemente rurais; II. Grande diversidade de produção agrícola e de agroecossistemas; III. Diversidade de solos e estrutura fundiária; IV. Presença de pequenas e médias propriedades rurais baseadas na agricultura familiar, com tradições culturais e estrutura produtiva diversificada; V. Áreas de nascentes de bacias hidrográficas; VI. Concentração de Chácaras de Recreio já consolidadas; VII. Áreas com grande potencial turístico.

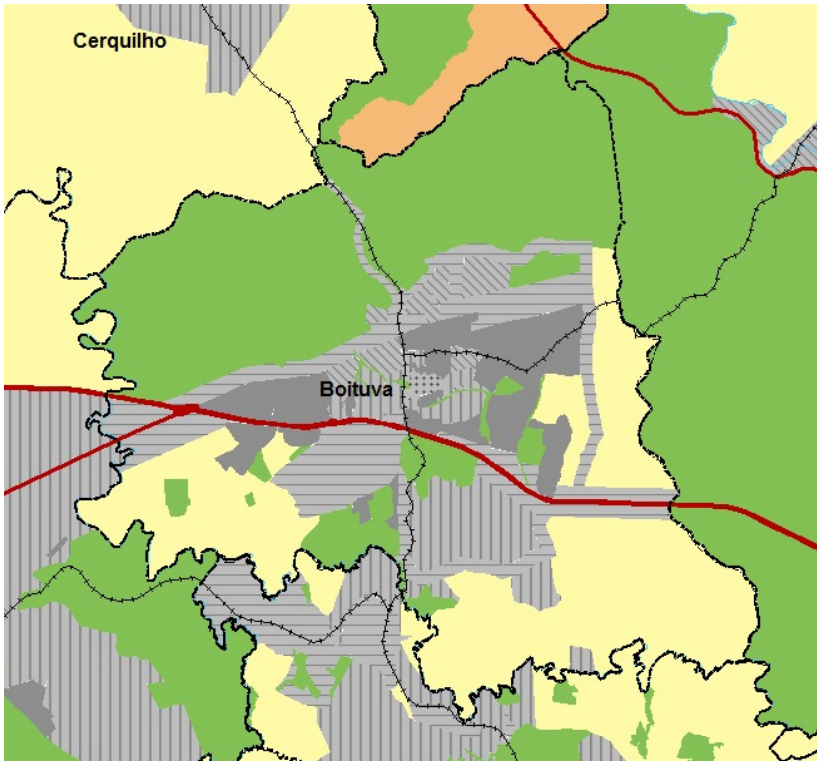

Salto- LUOS -Lei nº 3.444, de 29 de abril de 2015

Art. 5º. ZONA 2- MATACÕES
§ 1º - Parcelamento de Solo em lotes de 600m² (seiscentos metros quadrados) no mínimo, com 20% de taxa de permeabilidade;
§ 2º - uso misto controlado, equiparado à ZPR e área de proteção ambiental.

Art. 10º. ZONA 7 - REGIÃO ENTRE O 'SANTA ROSA' E 'PALMEIRAS IMPERIAIS'
§ 2º - ZPI com lotes indivisíveis mínimos de 300m² (...)
§ 3º - Transição ZPR com lotes mínimos de 200m² (...)
§ 4º - Uso misto controlado, regulamentado como ZRU e ZPR, a constar em Diretrizes para parcelamento de Solo, com lotes mínimos de 600m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 13º. ZONA 10 - ZONA DE PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL,
§ 2º - uso misto controlado, regulamentado como ZPR, a constar em Diretrizes para
parcelamento de Solo;
§ 3º - Não será permitida nessa zona nenhuma forma de disposição de esgotos por poços
sumidouros ou qualquer outra forma de provocar infiltração de efluentes, por tratar-se de bacia de manancial.

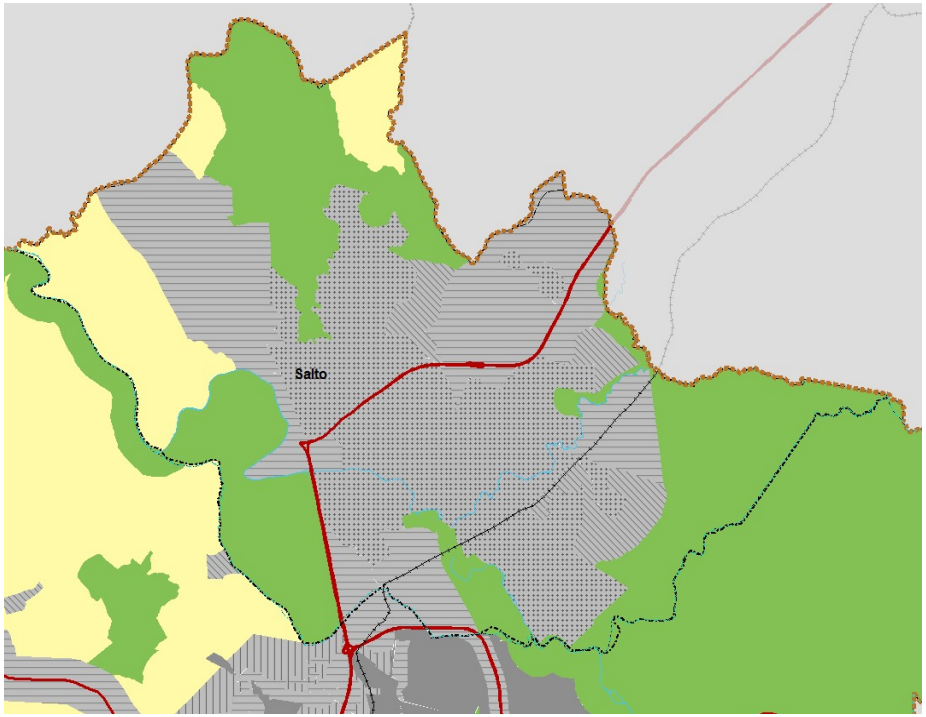

Salto de Pirapora - Plano Diretor - Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2010

Art. 40 [...]
X - ZRL.1 - Zona de Recreação e Lazer: Áreas destinadas ao uso recreacional de baixíssima densidade, chácaras de recreio com lotes mínimos de 5.000 m² e frente mínima de 40 m.
XI - ZRL.2 - Zona de Recreação e Lazer: Áreas destinadas ao uso recreacional de baixíssima densidade, chácares de recreio com lotes mínimos de 2500 m² e frente mínima de 25 m.
XII - ZRL.3 - Zona de Recreação e Lazer: Áreas destinadas ao uso recreacional de baixa densidade, chácaras de recreio com lotes mínimos de 1000 m² e frente mínima de 20 m.

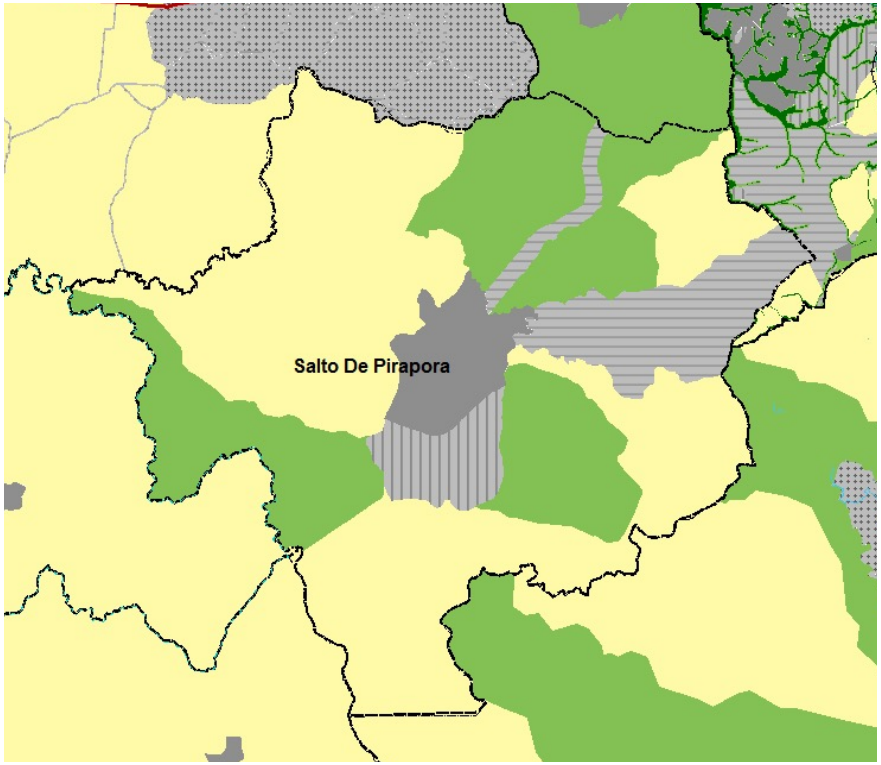

Tatuí - Lei nº 4.228, de 27 de julho de 2009

Zona de Ocupação Controlada Rural

LUOS - Art. 4º (...) ZU11- Zona de Ocupação Controlada Rural 1- é composta por áreas com fortes tendências para a expansão urbana, apresentando usos diversificados que às vezes se configuram como transição entre o meio rural e meio urbano.

Plano Diretor - Art. 52. Na Zona 4 devem ser observadas as seguintes diretrizes:
I. recuperação urbana, social e ambiental;
II. restringir a ocupação da região como eixo de expansão;
III. promover a gestão integrada das fronteiras municipais;
IV. garantir o provimento de infra-estrutura adequada e de equipamentos públicos compatíveis aos parcelamentos para fins urbanos a serem empreendidos;
V. promover as medidas necessárias para assegurar as condições urbanísticas e ambientais adequadas, visando equacionar os conflitos de uso e ocupação do solo;
VI. respeitar os usos consolidados;
VII. regulamentar e disciplinar novos empreendimentos que impliquem na alteração do uso do solo rural, estabelecendo critérios e contrapartida por meio da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo;
VIII. impedir a ocorrência de parcelamentos clandestinos e irregulares;
IX. promover o potencial econômico e paisagístico a partir dos atributos da região;
X. promover programas de geração de trabalho e renda e o acesso da população à estas oportunidades, por meio do estímulo às atividades compatíveis com as características e potencialidades da região;
XI. compatibilizar o sistema viário com a malha existente e com as diretrizes viárias estabelecidas nesta Lei;
XII. adequar a rede de mobilidade ao deslocamento seguro e orientado;
XIII. promover a integração dos órgãos municipais, estaduais e federais no monitoramento das atividades rurais no sentido de garantir a integridade ambiental da zona;
XIV. implementar políticas integradas na gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo a preservação das bacias hidrográficas;
XV. compatibilizar o uso turístico, a preservação ambiental e o uso agrícola;
XVI. compatibilizar o uso do solo agrícola e o meio ambiente;
XVII. consolidar a agricultura familiar;
XVIII. promover o associativismo e o cooperativismo;
XIX. estabelecer que as jazidas de extração de argila garantam a recuperação ambiental das áreas utilizadas;
XX. promover trabalhos de educação ambiental na comunidade.

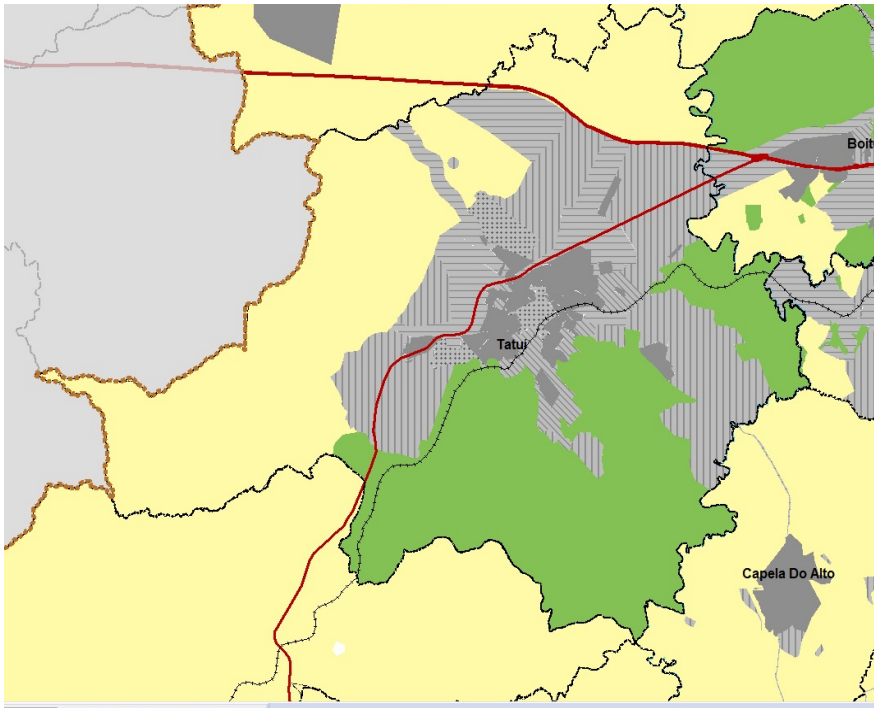

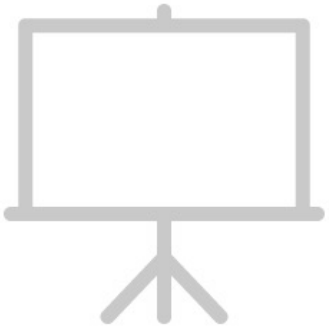

Obrigado!

www.pdui.sp.gov/sorocaba
www.facebook.com/pduisorocaba
pdui.sorocaba@sp.gov.br